

RESOLUÇÃO Nº 02, 53/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RUA
TO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CON
VENIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artº 15, item IX, do Estatuto
da Fundação (Decreto nº 69.370, de 10/out/1971),

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Rector Presidente
constante da Portaria nº GR.545/75, de 07 de julho de 1975, referente a abertura
de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco
mil cruzeiros), a fim de fazer face a seguinte despesa:

ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CONSUMO
3.1.3.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA.....Cr\$ 275.000,00
T O T A L Cr\$ 275.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente complementação
correrá à conta dos recursos liberados pela SUFICO, através do PII - SUB. REPASSE
nº 05/75, no valor de Cr\$ 261.828,96 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e
vinte e oito cruzeiros e noventa e seis centavos) e PII - SUB REPASSE nº 04/75, no
valor de Cr\$ 13.171,04 (treze mil, cento e setenta e três e quatro centavos).

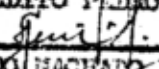
ARTIGO 3º - São revogadas as disposições em contrário.

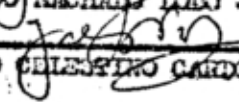
JULHO DE 1975.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ, 31 DE


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEREIRA CORLIZO - VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO LIMA - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO.